OFÍCIO – GAB - PREF - 43/2025

Silvianópolis, 30 de janeiro de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG, REGIANE ROSÂNGELA MARQUES

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem com o costumeiro respeito a Vossa Senhoria o projeto de lei com seguinte ementa:

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS."

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de Silvianópolis

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições às instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	***Finalidade da Instituição***	***Valor máximo estimado da transferência no exercício 2025***
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual e múltipla	**R$ 85.000,00**
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações de Pouso Alegre/MG – Felippo Smaldone	educação inclusiva a alunos com deficiência auditiva e com outro comprometimento: como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (Três) a 18 (Dezoito) anos	**R$ 20.000,00**
Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira	incentivar a criação de atividades e eventos que provoquem o aumento do fluxo turístico e do tempo de permanência do visitante nos Municípios	**R$ 19.800,00**
Hospital Gimirim de Poço Fundo-MG	Assistência médica hospitalar – R$ 1,50 por habitante	**R$ 113.094,00**
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de	Instituição de saúde que oferece aos Associados: 1) equoterapia; 2) fisioterapia; 3)	**R$ 38.400,00**

Minas Gerais - SHINE de Pouso Alegre	neuropsicopedagogia; 4) terapia ocupacional no valor de R$ 320,00 por paciente	
Lar Dona Júlia – Associação São Vicente De Paulo De Silvianópolis	Lar de idosos R$ 3.036,00 mensal = R$ 36.432,00 R$ 50.000,00 emenda parlamentar	**R$ 86.432,00**

Parágrafo Único. As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa e plano de trabalho a ser elaborado junto à Instituição, nos termos da lei.

Art. 2º. Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º. A concessão de subvenções sociais destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:
I- ter caráter assistencial, educacional ou cultural e atender direito público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, medica e educacional;
II- não possuir debito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III- apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2024 por autoridade local;
IV- comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V- ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;
VI- apresentar o Plano de Aplicação de Recursos;
VII- existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII- celebrar o respectivo convênio.

Art. 4º. O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo a padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.
Parágrafo Único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convenio.

Art. 8º. Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas na Legislação Federal aplicável.

Art. 9º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Silvianópolis-MG, 31 de janeiro de 2025

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,

Ilustres Vereadores,

A presente proposta tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados por entidades que desempenham relevante papel social no município, em conformidade com a legislação vigente sobre concessão de subvenções e auxílios financeiros para o exercício de 2025.

As entidades beneficiadas pela presente lei foram selecionadas com base em sua atuação social e na necessidade de manutenção dos serviços que prestam à população de Silvianópolis. Os valores a serem repassados são os seguintes:

1. **APAE** – até o limite de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para apoio às atividades voltadas às pessoas com deficiência.
2. **Felippo Smaldone** – até o limite de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinados a ações voltadas à educação especial e inclusão social.
3. **Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira** – até o limite de **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), visando fomentar o turismo regional e fortalecer a economia local.
4. **Hospital Gimirim de Poço Fundo – R$ 113.094,00** (cento e treze mil e noventa e quatro reais), para continuidade de cirurgias e atendimentos especializados, considerando que o valor cobrado dos municípios atendidos pela instituição é de **R$ 1,50 por habitante**.
5. **SHINE de Pouso Alegre – R$** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), destinados a custear atendimentos especializados para portadores de necessidades especiais, incluindo equoterapia, fisioterapia, neuropsicopedagogia e terapia ocupacional. O custo por paciente é de R$ 320,00, contemplando duas sessões semanais de fisioterapia e uma sessão semanal das demais terapias, sendo que para equoterapia é necessária avaliação
6. **Lar Dona Júlia** – até o limite de **R$ 86.432,00** (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), valor destinado à manutenção da entidade que atende idosos. O repasse mensal será de **R$ 3.036,00** e já foi disponibilizada uma emenda parlamentar no valor de **R$ 50.000,00** para complementar os recursos destinados à instituição.

Diante da importância dessas entidades para o bem-estar da população e para o desenvolvimento social do município, submeto a presente proposição à consideração da honrada Câmara Municipal de Silvianópolis, esperando sua aprovação após a devida análise e debate.

Silvianópolis-MG, 31 de janeiro de 2025

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Lei nº ___/2025 de 31 de janeiro de 2025 que "AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS."

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

1.1 APAE

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Subvenção	85.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,228%	0%	0%

1.2 Congregação das I.Salesianas dos S.C. de Pouso Alegre – Felippo Smaldonde

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Subvenção	20.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,054%	0%	0%

1.3 Circuito Turístico Caminhos de Mantiqueira

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Contribuiçoes	19.800,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,053%	0%	0%

1.4 Hospital Gimirim de Poço Fundo - MG

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Subvenção	113.094,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,304%	0%	0%

1.5 Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais –SHINE de Pouso Alegre

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Subvenção	38.400,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,103%	0%	0%

1.6 Lar Dona Júlia - Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	37.321.171,08	39.000.623,78	40.755.651,85
Despesa Prevista com Subvenção	86.432,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,232%	0%	0%

2. **Fonte de Recursos:** Recursos do Tesouro Municipal/Emenda Parlamentar(Lar Dona Júlia)

3. **Dotações**

INSTITUIÇÃO	DOTAÇÃO	SALDO
APAE	02.08.01.12.367.0006.2046-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$150.000,00
Congregação das I.Salesianas dos S.C. de Pouso Alegre – Felippo	02.08.01.12.367.0006.2046-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$150.000,00

Smaldonde		
Circuito Turístico Caminhos de Mantiqueira	02.09.01.23.695.0019.2099-3.3.50.41.00 – Contribuições	R$20.000,00
Hospital Gimirim de Poço Fundo – MG	02.06.02.10.302.0012.2071-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 152.000,00
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais –SHINE de Pouso Alegre	02.06.02.10.302.0012.2071-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 152.000,00

4. Pagamento no Exercício de 2025

Data	Valor (R$)
Fevereiro	73.024,50
Março	29.096,50
Abril	26.060,50
Maio	26.060,50
Junho	26.060,50
Julho	26.060,50
Agosto	26.060,50
Setembro	26.060,50
Outubro	26.060,50
Novembro	26.060,50
Dezembro	26.060,50
Janeiro/2026	26.060,50
Total	362.726,00

5. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, e sendo a referida despesa já prevista nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA),autorizo a contratação das referidas despesas.

Silvianópolis-MG, 31 de janeiro de 2025.

Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal